

**PARECER Nº 0168/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival de Gastronomia Orgânica de São Paulo - Vegetarianismo e Sustentabilidade, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12.03.2014.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Eliseu Gabriel - PSB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes - PMDB